

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Secretaria de Obras		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.440.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	700.000,00	
3.1.9.2	Despesas da Exercícios Anteriores	60.000,00	
	Subtotal	3.200.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.210.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	18.000,00	
	Subtotal	5.228.000,00	
	TOTAL	8.428.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.191	1.500.000,00	4.875.000,00	6.375.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.694		84.000,00	84.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.695	1.000.000,00	267.000,00	1.267.000,00
Processamento de Dados			
03.07.021.2.760	700.000,00		700.000,00
	TOTALS	3.200.000,00	5.228.000,00

Redução			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Secretaria de Obras		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	210.000,00	
	Subtotal	210.000,00	
	TOTAL	210.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.191	210.000,00		210.000,00
	TOTALS		210.000,00

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Administração Direta		
	Secretaria de Obras		
	TOTAL	8.428.000,00	
	4.ª Quota	8.428.000,00	

Redução			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Administração Direta		
	Secretaria de Obras		
	TOTAL	210.000,00	
	4.ª Quota	210.000,00	

DECRETO N.º 27.531, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 80.813.000,00 (oitenta milhões, oitocentos e treze mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária, da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	10.000.000,00	
	Subtotal	10.000.000,00	
4.2.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	70.213.000,00	
	Subtotal	70.213.000,00	
	TOTAL	80.213.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
09.54.297.7.120		60.213.000,00	60.213.000,00
Projetos do DAEE			
10.58.328.7.287		10.000.000,00	10.000.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAEE			
10.58.328.8.582	10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTALS	70.213.000,00	80.213.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
3.1.2.0	Material de Consumo	3.200.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.800.000,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	600.000,00	
	Subtotal	10.600.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	42.463.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	26.100.000,00	
	Subtotal	70.213.000,00	
	TOTAL	80.813.000,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Regul. Cursos D'Água e Proteção Margens			
09.54.297.1.149		60.213.000,00	60.213.000,00
Parque Ecológico do Tietê			
10.58.328.1.156		10.000.000,00	10.000.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
Administração e Manutenção da Autarquia			
03.07.021.2.203	600.000,00		600.000,00
Manutenção do Parque Ecológico do Tietê			
10.58.328.2.772	10.000.000,00		10.000.000,00
	TOTALS	70.213.000,00	80.813.000,00

Redução			
15	Secretaria de Obras		
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	600.000,00	
	Subtotal	600.000,00	
	TOTAL	600.000,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
03.07.021.2.203	600.000,00		600.000,00
	TOTALS	600.000,00	600.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
	Administração Indireta		
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	TOTAL	80.813.000,00	
	4.ª Quota	80.813.000,00	
Redução			
15	Secretaria de Obras		
	Administração Indireta		
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	TOTAL	600.000,00	
	4.ª Quota	600.000,00	

TABELA 3 Cz\$

Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	10.58.328	03.07.021	09.54.297
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.200.000,00	3.200.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
6.800.000,00	6.800.000,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		
600.000,00		600.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações		
42.463.000,00	8.350.000,00		34.113.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
1.650.000,00	1.650.000,00		
4.3.2.3	Transferências a Municípios		
26.100.000,00			26.100.000,00
	TOTALS		
80.813.000,00	20.000.000,00	600.000,00	60.213.000,00

TABELA 3 Cz\$

Redução			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	03.07.021		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
600.000,00	600.000,00		
	TOTALS		
600.000,00	600.000,00		

DECRETO N.º 27.532, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 184.912.826,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 393.401.652,00 (trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude os incisos II e IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 208.488.826,00 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis cruzados), decorrentes de operações de crédito, contratadas pela Autarquia.

II — Cz\$ 184.912.826,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
28	Secretaria de Obras		
15.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	2.020.000,00	
	Subtotal	2.020.000,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	182.892.826,00	
	Subtotal	182.892.826,00	
	TOTAL	184.912.826,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Projeto do DAEE			
13.54.458.7.121		162.892.826,00	162.892.826,00
Projetos do DAEE			
13.76.296.7.288		20.000.000,00	20.000.000,00

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAEE			
03.07.021.8.195	2.020.000,00		2.020.000,00
	TOTALS	182.892.826,00	184.912.826,00

15.56	Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
3.2.5.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	2.020.000,00	
	Subtotal	2.020.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	391.381.652,00	
	Subtotal	391.381.652,00	
	TOTAL	393.401.652,00	

Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Barragem Biriliba-Jundiá			
13.54.458.1.153		371.381.652,00	371.381.652,00
Águas Subterrâneas			
13.76.296.1.140		20.000.000,00	20.000.000,00

Águas Subterrâneas			
13.76.296.1.140.....	20.000.000,00	20.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
03.07.021.2.204.....	2.020.000,00		2.020.000,00
TOTALS.....	2.020.000,00	381.381.652,00	393.401.652,00